



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"NOMEIA A SRA SILVANA DE LIMA CARDOSO ALBERTO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. Silvana de Lima Cardoso Alberto, RG. Nº 41.723.894-0, ocupante efetiva do emprego de "Auxiliar de Serviços Diversos" sob o regime C.L.T., para exercer o cargo de Provimento em Comissão de "Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde", sob o regime estatutário, referência II, conforme Lei nº 1435 de 20 de junho de 2023, tendo em vista que é de extrema importância o preenchimento do cargo para o bom andamento no setor, retroagindo quanto aos seus efeitos à 01 de maio de 2024, ficando revogada a portaria nº 10 de 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 28 de maio de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 3 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Concede à servidora Maria Aparecida Souza da Silva a função gratificada que especifica".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Considerando a solicitação via ofício pela Sra. Diretora do Departamento de Saúde, para que se conceda a Sra. à Sra. Maria Aparecida Souza da Silva a função de "Supervisora e Interlocutora de Eventos e Ações de Promoção de Saúde", com a finalidade de manter os serviços e ações de saúde para que a assistência aos usuários do SUS continue sendo efetiva e eficiente; Considerando que a servidora que executava tais funções foi realocada para outro setor; Considerando que é de excepcional interesse público a manutenção da continuidade destes serviços frente a possíveis prejuízos aos usuários do SUS, CONCEDER à Sra. Maria Aparecida Souza da Silva, RG. Nº 41.724.007-7, ocupante efetiva do emprego de "Auxiliar Administrativo", ref. 21, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime da C.L.T., em caráter provisório, a Função Gratificada de "Supervisão Nível I", com o valor correspondente à 20% de seu salário-base, para o desempenho da função de "Supervisora e Interlocutora de Eventos e Ações de Promoção de Saúde e responsável pelo envio de informações da base de dados E_SUS e responsável por todos os documentos que se refere a gestão atual do Departamento de Saúde", retroagindo quanto aos seus efeitos à 01 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 28 de maio de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 4 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Altera a Portaria nº 24, de de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º.- Fica alterada a Portaria nº 24, de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, ficando a mesma composta pelos seguintes membros:

Equipe Mínima

Clínico Geral - Dr. Guilherme Trojillo Gil

Ginecologista - Dra. Débora Wicher

Pediatra - Karoline Salomão Almeida

Presidente - Lucimara Pereira Pinto

Vice-Presidente - Silene da Silva Michelan

Secretária - Maria Aparecida Souza da Silva

Suplente - Silvana de Lima Cardoso Alberto

Vigilância Epidemiológica

Titular - Nerci Izildinha Artuzi

Suplente- Marlei Pichineli

Representante da Comunidade

Titular - Elcimar João de Lima

Suplente - Kátia Alessandra dos Santos

Representante da Polícia Militar

Titular - Willian de Oliveira

Suplente - Edilson Alexandre de Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 5 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Representante do Conselho Tutelar

Titular – Leticia Mariotto

Suplente- Suzete Figueiredo

Art. 2º - O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil terá como objetivo, investigar as causas da mortalidade materna e infantil do município, bem como estabelecer programas para diminuir a sua incidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 28 de maio de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 6 de 9

Notificações

EXTRATO - DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53 /2024.PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024.OBJETO: contratação de uma empresa especializada na locação de sonorização e iluminação de palco de grande porte e geradores, com referência a realização dos eventos denominados "9ª Edição do Festival de Inverno no Município de Palmares Paulista -SP", a ser realizado na Praça da Matriz, do dia 05 de julho de 2024 ao dia 07 de julho de 2024, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.**Notifica a impugnante MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, CNPJ 01.906.450/001-00 e a todos interessados sobre a decisão de CONHECIMENTO da impugnação e no mérito INDEFERIR os pedidos de modificação do Edital.** Município de Palmares Paulista, em 28/05/2024.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024	Ano III Edição nº 415	Página 7 de 9
PODER LEGISLATIVO		
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Relatório de Gestão Fiscal		

CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
(a)													(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	36.916,87	35.920,90	46.225,07	36.571,35	36.744,43	36.927,89	36.009,45	56.288,77	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	469.204,14	0,00
Pessoal Ativo	36.916,87	35.920,90	46.225,07	36.571,35	36.744,43	36.927,89	36.009,45	56.288,77	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	469.204,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.749,54	28.749,54	36.604,22	28.767,78	28.767,78	29.580,55	28.767,78	42.960,74	29.025,38	29.025,38	29.025,38	29.655,20	369.679,27	0,00
Obrigações Patronais	8.167,33	7.171,36	9.620,85	7.803,57	7.976,65	7.347,34	7.241,67	13.328,03	6.095,32	7.251,36	9.287,39	8.234,00	99.524,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	36.916,87	35.920,90	46.225,07	36.571,35	36.744,43	36.927,89	36.009,45	56.288,77	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	469.204,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.105.656,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													45.105.656,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													469.204,14	1,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.706.339,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.571.022,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.435.705,44	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Pascoal Gagliardi Junior	Aginaldo Adriano Alves	Aparecida de Lourdes O. Castelier
Presidente da Câmara	Técnico em Contabilidade	Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 415

Página 9 de 9

CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		45.105.656,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.105.656,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.105.656,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	469.204,14	1,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.706.339,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.571.022,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.435.705,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Pascoal Gagliardi Junior

Presidente da Câmara

Agnaldo Adriano Alves

Técnico em Contabilidade

Aparecida de Lourdes O. Castelleri

Responsável Controle Interno